

ADITIVO 012/2016 DO CONTRATO Nº057/2015

ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 057/2015 CELEBRADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ – RS** E O **Sr. POMPEO DOELI PEREIRA**. QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA DO IMÓVEL URBANO.

1. DAS PARTES:

1.1 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI - RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Hermogênio C. dos Santos, 342, Bairro Menino Deus, inscrito no CNPJ nº 89.658.025/000-90, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTENIR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Becker, 771, Bairro Navegantes, Salto do Jacuí - RS, neste ato denominado **LOCATÁRIO**;

1.2 - CONTRATADA: POMPEO DOELI PEREIRA, Brasileiro, Casado, aposentado portador do RG nº 1022754971, CPF sob nº 143.092.970-72 residente e domiciliado na Avenida Pio XII, nº 922, Sala Hotel Arigor, nesta cidade de –RS neste ato denominado **LOCADOR** , celebram o presente contrato, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: - Constitui como objeto do presente contrato a prorrogação do contrato em epigrafe pelo período de **1º de Janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.**

Cláusula Segunda: - Do Valor do Termo Aditivo para cobrir as Despesas relativas a prorrogação do Contrato nº **057/2015** é de R\$1.250,00(Hum Mil e Duzentos Reais) Acrescido do Índice IGP-M/FGV- Janeiro 2016, R\$ 1.381,75(Hum Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Cláusula Terceira : - O Presente Termo Encontra Amparo Legal nos Artigos 24, da Lei Número 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Cláusula Quarta: - Todas as demais cláusulas permanecem válidas e inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 05 de Janeiro de 2016.

ALTENIR RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

POMPEO DOELI PEREIRA

Contratado

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:.....

NOME:.....

CPF:.....

ASSINATURA:.....

NOME:.....

CPF:.....